DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXIII - Nº 110 | AGOSTO 2023

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 04
DECRETOS.... Pág. 04 a 56
PORTARIAS.... Pág. 56 a 73
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 73
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 73 a 82
CONTRATOS... Pág. 83
RESCISÕES... Pág. 84
BALANCETES... Pág. 84 a 86

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2023.10.09 10:33:17 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

LEI Nº 2.732, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, órgão colegiado consultivo e deliberativo de assessoramento da Prefeitura Municipal de Salinas/MG, bem como define sua composição, competências e funcionamento.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos e finalidades do CMPDA:

I. atuar:

a) na proteção e defesa dos animais domésticos ou domesticados;

b) na conscientização da população sobre a necessidade de adotar os princípios da

posse responsável e proteção dos animais;

c) na defesa de animais maltratados, feridos, abandonados e explorados.

II. propor normatização e legislação para criação, transporte, manutenção e comercialização de animais, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade e resguardando suas características próprias;

III. colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats;

IV. deliberar sobre assuntos pertinentes, para garantir ao Município de Salinas proteção aos animais;

V. solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que auxiliarão no desenvolvimento do Programa de Proteção dos Animais;

VI. colaborar e participar nos planos e programas de proteção e defesa dos animais;

VII. incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção de seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes pelo combate ao tráfico ou à caça ilegal, cuja manutenção ou soltura seja impraticável;

VIII. encaminhar aos órgãos e entidades competentes denúncias relacionadas a tráfico, caça ilegal ou maus-tratos;

IX. promover a conscientização da população em tudo o que concerne à proteção dos animais nos meios de comunicação;

X. angariar fundos para auxiliar na implantação de programas relacionados à manutenção e promoção da proteção dos animais;

XI. acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados aos setores públicos e privados, incluindo verbas de fundos federais e/ou estaduais, por meio do seu representante, indicado pelos pares;

XII. propor medidas e programas para titular, capacitar, atualizar e aperfeiçoar as habilidades e competências de profissionais ligados à proteção e defesa dos animais como veterinários, zootecnistas e protetores;

XIII. formular e propor políticas públicas municipais voltadas para o bem-estar animal;

XIV. propor e organizar a Conferência Municipal de Bem-Estar Animal.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMPDA será composto por 12 (doze) membros, todos com seus respectivos suplentes, a saber:

I. 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;

II. 01 (um) representante de Organização Não Governamental ou Organização da Sociedade Civil de Proteção Animal sediada no Município, com registro legal;

III. 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

IV. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Salinas;

V. 01 (um) representante de Instituição Pública de Ensino que possua graduação em curso de Medicina Veterinária;

VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IX. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

X. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

XI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

XII. 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social.

§ 1º Todos os membros indicados pelas entidades serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º A função dos membros do CMPDA será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

§ 3º Devem ser indicados, quando da nomeação dos membros, e no mesmo ato, os respectivos suplentes para substituir o titular em caso de necessidade, escolhidos seguindo os mesmos critérios de representatividade.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Caberá ao CMPDA a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da nomeação dos seus membros.

Parágrafo único. O Regimento Interno normatizará o funcionamento do Conselho a partir da sua aprovação em Assembleia.

Art. 5º A atividade dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais reger-se-á pelas seguintes disposições:

I. cada órgão ou entidade com representação no CMPDA terá direito a um único voto por matéria discutida na sessão plenária;

II. as decisões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 6º Todas as plenárias do CMPDA serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em Plenário, nas diretorias e comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 7º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais representado por uma Diretoria Executiva, com atribuições definidas no Regimento Interno, escolhida entre os seus membros, será constituída por:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. 1º Secretário;
IV. 1º Tesoureiro.

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:

I. convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
II. firmar as atas das reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; e
III. constituir e organizar o funcionamento dos grupos de trabalho das comissões.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 10.567 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, *no uso da atribuição que lhe confere o*

art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- *Fica dispensado de Função Gratificada DCA-FG-002 o servidor MONARLEY WILLIAN FERREIRA SARMENTO, lotado no Fundo Municipal de Saúde, designado através do Decreto nº 9.249 de 01 de janeiro de 2021, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas,01 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.568 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, *no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Monarley Willian Ferreira Sarmento DCA-FG-004

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.569 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, *no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Luciene Gomes Quintana DCA-FG-001

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.570, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS SITUADOS ESTE MUNICÍPIO DE SALINAS – MG, PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que existem poços artesianos em comunidades rurais, porém a água, dos mesmos são improprias para o consumo humano;

CONSIDERANDO a importância do Programa “Agua Doce” do Governo Federal para este município, em especial os habitantes da zona rural;

CONSIDERANDO o interesse público que reveste tal projeto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, "m" e art. 6º do Decreto Lei nº 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa "Água Doce", na Comunidade de Cachoeira Seca no município de Salinas, conforme abaixo descrito:

Imóvel Rural localizado na Fazenda Lagoinha, S/N – Zona Rural – Comunidade Cachoeira Seca – Municipio de Salinas, cujo a descrição seja:

Uma gleba de terras de 900,00m² (novecentos metros quadrados) determinadas coordenadas abaixo, da Fazenda Lagoinha, com área total de 72,10ha (setenta e dois hectares e dez ares), devidamente registrada sob o registro nº 17099 do Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG.

a) Quadro 1 – Coordenadas Geográficas do Sistema de Dessalinização, de propriedade do Município de Salinas, conforme Certidão de Inteiro Teor da matricula nº 21996 de 20/04/2022.

AS1 16º 3'19.27 "S 42º11'20.58"O
AS2 16º 3'19.61 "S 42º11'20.72"O
AS3 16º 3'19.70 "S 42º11'20.43"O
AS4 16º 3'19.38 "S 42º11'20.30"O

b) Quadro 2 – Coordenadas Geográficas do Tanque de Concentrado, de propriedade do Município de Salinas, conforme Certidão de Inteiro Teor da matricula nº 21996 de 20/04/2022.

AT1 16º 3' 19.24 "S 42º11'20.23"O
AT2 16º 3' 19.92 "S 42º11'20.50"O
AT3 16º 3' 20.25 "S 42º11'19.68"O
AT4 16º 3' 19.59 "S 42º11'19.47"O

Art. 2º – A presente declaração de utilidade pública do imovel descrito no artigo anterior deste Decreto, destina-se À instalação da Usina de Dessalinização do Programa Água Doce, na Comunidade do Município de Salinas-MG.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, de 03 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.571 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Cultura - FUNCSAL e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado, sem ônus para o Município, o Senhor JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS, matrícula no 12614, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo como Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Cultura - FUNCSAL e dá Outras Providências".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 03 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.572 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas a Fundação Municipal de Cultura - FUNCSAL e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o Senhor JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS, matrícula no 12614, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Senhor Gilcimar Martins Santos, Diretor Presidente da Fundação de Cultura como responsáveis pela movimentação das contas da Fundação Municipal de Cultura – FUNCSAL.

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCSAL – CNPJ Nº 11.399.456.0001-92.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 03 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.573 DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, *no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora ANALICE MENDES DE SOUZA do cargo efetivo de Fonoaudiólogo – CE-XIX, lotada no Fundo Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santanna, para a qual foi nomeada em 16 de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)*

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.574, de 07 de agosto de 2023.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 3.889, de 14 de março de 2007, que regulamenta o Auxílio Alimentação, instituído pela Lei nº. 2.109, de 13 de março de 2007, aos servidores públicos municipais ativos efetivos e contratados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a concessão de aumento do valor do Auxílio Alimentação,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 2º do Decreto nº. 3.889, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - Fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) mensais o valor do auxílio alimentação para os servidores do Poder Executivo."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 9.263 de 06.01.2021.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10575 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.3.90.39.00	**1121**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
		TOTAL: R$	**40.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 8 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.576 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, *no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora SIMONE CASSIA VIEIRA GOMES do cargo efetivo de Fonoaudiólogo – CE-XIX, lotada no Fundo Municipal de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar, para a qual foi nomeada em 02 de maio de 2019 (dois mil e dezenove)*

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.577 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez Previdenciária da servidora Cleusa Almeida Araújo;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – CE-I, ocupado por Cleusa Almeida Araújo, matrícula nº 1926-0, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos

do município de Salinas/MG, a servidora Cleusa Almeida de Araújo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para o qual foi nomeada em 29 de fevereiro de 2000.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687
Assinado de forma digital por JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687
Dados: 2023.08.09 17:37:38 -03'00'

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10578 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00	**112**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.40.00	**113**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.36.00	**251**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1129		REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLIC	
4.4.90.51.00	**675**	**Obras e Instalações**	**100,00**
1.710.000.0000		*Transferência Especial dos Estados*	*100,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	

15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00		**691**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282			MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.3.90.30.00		**699**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.39.00		**730**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.000,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00		**749**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1304			AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA C/BDMG-SOMA	
4.6.90.71.00		**750**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**12.121,71**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*12.121,71*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00		**842**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.576.000.0000		*Transf. Recur. dos Estados p/*	*1.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**100.221,71**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0414			MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMATIC	
04.122.0414.2071			Despesas C/Projeto Cidades Digitais	
3.3.90.39.00		**140**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1053			AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP.P/CENTRO DE	
4.4.90.52.00		**283**	**Equipamento e Material Permanente**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2174			MANUT DE DESPESA C/FROTA DE VEICULOS DA	
3.3.90.30.00		**396**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
3.3.90.39.00		**398**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.000,00**

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
16			Habitacao	
16.452			Servicos Urbanos	
16.452.0162			HABITAÇÃO URBANA	
16.452.0162.1151			AQUIS.DE TERRENO P/VIAS E LOGRADOUROS P	
4.4.90.61.00	**704**		**Aquisição de Imóveis**	**9.621,71**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*9.621,71*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1169			OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOT	
4.4.90.51.00	**724**		**Obras e Instalações**	**100,00**
	1.710.000.0000		*Transferência Especial dos Estados*	*100,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**751**		**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**2.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*2.500,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00	**840**		**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.576.000.0000		*Transf. Recur. dos Estados p/*	*1.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1180			OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN	
4.4.90.51.00	**1000**		**Obras e Instalações**	**2.000,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**100.221,71**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10579 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior que sera suplementada por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.39.00	**213**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**700.000,00**
2.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*700.000,00*
			TOTAL: R$	**700.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

700.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10580 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00	**689**		**Material de Consumo**	**9.600,00**
2.710.000.0000			*Transferência Especial dos Estados*	*9.600,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1220			CONST.REFORM E AMPLIA DAS ESCOLAS – MUNI	
4.4.90.51.00	**1440**		**Obras e Instalações**	**500.000,00**
2.571.000.0000			*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*500.000,00*
			TOTAL: R$	**509.600,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

509.600,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.581 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação/2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até o dia 31 de dezembro de 2023. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) **Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:**
a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) Garantir o acesso aos documentos;
d) Publicitar os resultados do Monitoramento e das avaliações do Plano Municipal de Educação - 2022
e) Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação;

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Abgail Costa Simões Almeida
b) Alano Isac Silva Rocha
c)Alexsandra Rodrigues dos Santos
d) Ana Júlia Botelho Campanha e Brito
e) Cledima Castro de Oliveira
f) Deusleno Madureira Izidoro
g) Elton Jhon Pereira da Circuncisão

h) Janielle Pereira De Jesus
i) Marcilene Menezes Lopes Barros
j) Phillipe Barbosa Santiago Andrade
k) Simone Batista dos Santos

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) Elaborar proposta dos Regimentos Internos para as conferências;
c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência;

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Abgail Costa Simões Almeida
b) Ana Júlia Botelho Campanha e Brito
c) Deusleno Madureira Izidoro
d) Elton Jhon Pereira da Circuncisão
e) Janielle Pereira De Jesus
d) Marcilene Menezes Lopes Barros
f) Simone Batista dos Santos

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas necessárias para a realização do evento.
Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de agosto 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687
Assinado de forma digital por JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687 Dados: 2023.08.15 15:33:54 -03'00'

DECRETO Nº 10.582 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora MARIA DA PUREZA RODRIGUES MELO do cargo de

Diretor Escolar I – DEI, da Escola Municipal Dr. João Porfírio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 15 de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687

Assinado de forma digital por JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687
Dados: 2023.08.15 15:34:54 -03'00'

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10583 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2481			MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00		**1278**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.000,00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00		**1312**	**Material de Consumo**	**1.400,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.400,00*
3.3.90.39.00		**1314**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**995,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*995,00*
10.303.0110.2409			Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.3.90.32.00		**1319**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**35.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*35.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00		**1464**	**Material de Consumo**	**40.000,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*40.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**127.395,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406			MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00		**1107**	**Material de Consumo**	**35.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*35.000,00*
3.3.90.36.00		**1108**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.395,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.395,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1317			CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI	
4.4.90.51.00		**1174**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*10.000,00*
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*10.000,00*
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.39.00		**1193**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.000,00*
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.36.00		**1465**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**20.000,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*20.000,00*
			TOTAL: R$	**127.395,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 15 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10584 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00		**1104**	**Equipamento e Material Permanente**	**60.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1202			Aquis.de Veículos e Equip.P/Serv.de Ate	

4.4.90.52.00	**1162**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.900,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.900,00*
10.302.0109.1285		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CAPS	
4.4.90.52.00	**1166**	**Equipamento e Material Permanente**	**500,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*500,00*
10.302.0109.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**24.900,00**
2.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*24.900,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.32.00	**1240**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**10.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1242**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00	**1283**	**Material de Consumo**	**180,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*180,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1312		Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância	
4.4.90.52.00	**1347**	**Equipamento e Material Permanente**	**49.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*49.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504		Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00	**1464**	**Material de Consumo**	**85.000,00**
2.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*85.000,00*
		TOTAL: R$	**248.480,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

248.480,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 15 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.585, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia, em virtude de decisão judicial, candidata aprovada em concurso público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, II e III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 01/2016, homologado pelo Decreto nº 7.269 de 01.02.2017, para o cargo de Nutricionista - CE-XX;

Considerando a decisão proferida no processo 5002736-36.2022.8.13.0570, que deferiu liminarmente a nomeação da Sra. Christiane Aparecida Brito Neves;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a candidata abaixo relacionada com a respectiva ordem de classificação:

Christiane Aparecida Brito Neves 5º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10586 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.

DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0046.2027	Manut. de Despesas C/ a Controladoria G		
3.3.90.39.00	**079**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.0232	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.2134	DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO		
3.3.90.39.00	**298**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*2.000,00*
02.06	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
20.122.0046.2142	MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI		
3.3.90.39.00	**345**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.000,00**

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.39.00	**595**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.500,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00	**689**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*10.000,00*
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282			MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.3.90.30.00	**699**		**Material de Consumo**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**		**Material de Consumo**	**2.100,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.100,00*
3.3.90.39.00	**730**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*6.000,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**747**		**Material de Consumo**	**16.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	**842**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
	1.576.000.0000		*Transf. Recur. dos Estados p/*	*100.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**160.600,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2027			Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.3.90.33.00	**077**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.39.00	**318**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*

02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2233			Despesa C/Fundo Mun.de Segurança Alimen	
3.3.90.14.00		**454**	**Diárias – Pessoal Civil**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
3.3.90.36.00		**457**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1129			REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLIC	
4.4.90.51.00		**675**	**Obras e Instalações**	**11.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1143			OBRAS EM PRAÇAS,PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00		**695**	**Obras e Instalações**	**3.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*3.500,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**735**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*10.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00		**840**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
	1.576.000.0000		*Transf. Recur. dos Estados p/*	*100.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1180			OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN	
4.4.90.51.00		**1000**	**Obras e Instalações**	**8.100,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*8.100,00*
			TOTAL: R$	**160.600,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10587 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
13	Cultura		
13.122	Administracao Geral		
13.122.0131	PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL		
13.122.0131.2470	MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL		
3.3.90.39.00	**1379**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**15.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0131	PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0131.2484	APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS(REVEI		
3.3.90.39.00	**1413**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
		TOTAL: R$	**15.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.588, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Valores a que se refere o art. 63 §2º da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de

Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Mapa Genérico de Valores - MGV do Município de Salinas, para fins de cálculo do IPTU, de fundamental importância no contexto da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 006 de 24 de outubro de 2005, impõe ao executivo municipal nos termos do Art. 63 § 2º, a criação de uma Comissão Municipal de Valores que estabeleça o Mapa Genérico de Valores – MGV para efeito de atualização dos valores venais dos imóveis urbanos do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e possibilidade de impacto positivo que a medida poderá representar, corrigindo eventuais distorções, a partir dos estudos e resultados de avaliações anteriores; com real possibilidade de elevação da receita do município, viabilizará a otimização dos serviços públicos municipais, com consequente melhoria das condições de vida da população;

CONSIDERANDO, que a avaliação dos imóveis será procedida do Mapa Genérico de Valores (MGV) que conterá a Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT), a Planta Genérica de Valores de Construção (PGVC) e a Planta Genérica de Fatores de Correção (PGFC) que fixarão, respectivamente, os Valores Unitários de Metro Quadrados de Terrenos (VUT), os Valores Unitários de Metro Quadrados de Construções (VUC) e os Fatores de Correções de Terrenos (FCT) e os Fatores de Correção de Construções (FCC), nos termos do Art. 64 do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO, os levantamentos e estudos técnicos a serem feitos pela Comissão Municipal de Valores sobre o mercado imobiliário local, bem como as informações a serem obtidas pelas pessoas e entidades indicadas no Art. 197 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

CONSIDERANDO, ainda, as características de cada imóvel, como dimensões, topografia, localização e forma, e ainda os serviços públicos e melhoramentos existentes na via ou logradouro público, que possibilitem sua maior valorização, estabelecendo-se também as faixas de enquadramento dos valores de metro quadrado a serem classificados de maneira mais conveniente, por cor, por letra ou por número;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 250 da Lei Complementar nº 006 de 24 de outubro de 2005 dispõe que até o último dia de cada exercício, será baixado decreto fixando o valor venal atualizado dos imóveis, a ser utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a ser lançado no exercício seguinte;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Valores, os seguintes membros:

I. MARCO ANTÔNIO OLÍMPIO GOMES JÚNIOR – Representante da Procuradoria Jurídica do Município;

II. SOLANGE ROSA LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

III. EMILHA DE SOUZA – Representante do Cadastro Técnico Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária; e

IV. MAYARA OLIVEIRA DE MORAES – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Valores, com observância do Art. 63 e seguintes da Lei Complementar 006/2005; elaborar o Mapa Genérico de Valores dos Terrenos – terra nua por metro quadrado em conformidade com o local onde se encontra – bem como o Valor de metro quadrado das Edificações, que serão referências para a atualização dos Valores Venais dos Imóveis Urbanos deste Município.

Art. 3º A Comissão Municipal de Valores terá mandato de 02 (dois) anos e será coordenada pela Senhorita Emilha de Souza - Representante do Cadastro Técnico Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária.

Art. 4º A Comissão Municipal de Valores deverá elaborar a Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Salinas – MG, passíveis de lançamento e cobrança do IPTU, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado por tipo de construção.

Art. 5º A Comissão Municipal de Valores deverá apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 15 de novembro de 2023, com apresentação das

propostas para análise e conhecimento do Chefe do Poder Executivo, e, conforme o caso, a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos, para envio à Câmara Municipal.

Art. 6º Poderá o Presidente da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no Art. 5º, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento e Setor.

Art. 7º A Comissão ora constituída encerrará seus trabalhos até o último dia de cada exercício.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.494 de 13 de julho de 2021.

Salinas/MG, 21 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	DECRETO No:10589 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	**FOLHA: 1**

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.3.90.39.00	**1379**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00	**1394**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**14.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.1341			AQUIS.DE EQUIP.P/FUNDAÇÃO DE CULTURA	
4.4.90.52.00		**1372**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.1.90.13.00		**1374**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0132			PATRIMONIO HISTORICO	
13.391.0132.1343			AQUIS.DE EQUIP. P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00		**1395**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.1345			AQUIS.DE EQUIP.P/ORQUESTRA PHILARMONICA	
4.4.90.52.00		**1402**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
			TOTAL: R$	**14.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10590 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.3.90.93.00		**072**	**Indenizações e Restituições**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	

23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.30.00		**249**	**Material de Consumo**	**7.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*7.500,00*
23.691.0231			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2124			CAPACITAR EMPREEND.EM PARCERIA C/SEBRAE	
3.3.90.39.00		**270**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**37.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*37.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.14.00		**341**	**Diárias – Pessoal Civil**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00		**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**6.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*6.000,00*
3.1.90.13.00		**590**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*2.000,00*
3.3.90.46.00		**597**	**Auxílio–alimentação**	**500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*500,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00		**728**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.2300			MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANA	
3.3.90.30.00		**739**	**Material de Consumo**	**14.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**747**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.1191			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/SECR	
4.4.90.52.00		**753**	**Equipamento e Material Permanente**	**48.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00		**809**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**147.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.3.90.36.00		**070**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
22			Industria	
22.661			Promocao Industrial	
22.661.0221			PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
22.661.0221.2115			PAGAMENTO DO SEGURO SAFRA	
3.3.90.36.00		**225**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.39.00		**226**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**17.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.14.00		**295**	**Diárias – Pessoal Civil**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.30.00		**296**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.608			Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.0203			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.608.0203.2175			Apoio a Vaquejadas,Cavalgadas e festa d	
3.3.50.41.00		**394**	**Contribuições**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00		**522**	**Contratação por Tempo Determinado**	**16.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.304			Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.1159			CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS	
4.4.90.51.00		**717**	**Obras e Instalações**	**6.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*6.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1181			CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4.4.90.51.00		**737**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.36.00		**811**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**10.000,00**

	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*10.000,00*
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1221			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P/TRANSPORTE	
4.4.90.52.00		**834**	**Equipamento e Material Permanente**	**48.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1180			OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN	
4.4.90.51.00		**1000**	**Obras e Instalações**	**2.000,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.000,00*
			TOTAL: R$	**147.000,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10591 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.3.90.30.00		**1136**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**16.410,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.410,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00		**1239**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
10.302.0109.2483			MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00		**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	

3.3.90.39.00	**1314**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**65,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*65,00*
10.303.0110.2409		Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.3.90.32.00	**1319**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**3.870,96**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.870,96*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**50.345,96**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00	**1104**	**Equipamento e Material Permanente**	**65,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*65,00*
10.301.0108.2406		MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00	**1107**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.280,96**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.280,96*
		TOTAL: R$	**50.345,96**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 23 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10592 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1159**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*

10.304			Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111			Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2501			Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd	
3.3.90.39.00	**1344**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**775,50**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*775,50*
		TOTAL:	**R$**	**20.775,50**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
20.775,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 23 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10593 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.39.00	**1158**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1175**		**Equipamento e Material Permanente**	**15.800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.800,00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00	**1312**		**Material de Consumo**	**1.200,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**37.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406			MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00	**1107**		**Material de Consumo**	**1.200,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1179**		**Contratação por Tempo Determinado**	**15.800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.800,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00	**1353**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
			TOTAL: R$	**37.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.594, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.042, de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Empreendimentos Individuais e Coletivos, Qualificação e Inserção Profissional – FMEIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.042, de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I. Representantes da Administração Pública:

a) MARIA ARACI MAGALHÃES, titular e Karen Luiza Sousa Borges, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Governo;

b) JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS, titular e Naide de Souza Franco, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

c) ELGE VALÉRIA FERREIRA MORAIS, titular e Laíza Danielle Maia, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

d) SIMONE BATISTA DOS SANTOS, titular e Abgail Costa Simões Almeida, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

e) WALDEIR PEREIRA DA SILVA, titular e Keila Teixeira Silva, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

f) PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, titular e Marcos André Costa de Oliveira, suplente - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

g) MAURO NEWTON GONÇALVES, titular e Gabriel Antônio Ramos e Santos, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

h) DEBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES, titular e Wallace Ladeia Costa, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

i) ROSANIA MARTINS FERREIRA E SILVA, titular e Júlio César de Oliveira Pardim, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

j) WEXLEY MIRANDA MENDES, titular e Aline Teixeira Gonçalves, suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

k) JOÃO DE DEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, titular e Arthur Nepomuceno Bastos, suplente - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores.”

II. Representantes da sociedade civil:

a) REGINALDO FERREIRA TIAGO, titular e Elísia de Fatima Rocha, suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de

Salinas (ACE/CDL);

b) RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA, titular e Luciano Xavier dos Santos, suplente, representantes da Fundação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (FADETEC);

c) JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA, titular e João Morais Pena, suplente, representantes da Associação dos Produtores Artesanais de Cachaça de Salinas (APACS);

d) DIEGO HENRIQUE BARBOSA, titular e Gustavo Almeida Mendes, suplente, representantes da Cooperativa dos Produtores Rurais de Salinas (COOPERSA);

e) GERALDO AFONSO LADEIA, titular e Harley Costa Cardoso, suplente, representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Salinas-MG;

f) SINVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, titular e Ateir Pereira Penha Sousa, suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salinas-MG;

g) ALBERTINO CORREIA, titular e Gabriel Bittencourt, suplente, representantes dos Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

h) TIAGO HERBET RIBEIRO SOUZA, titular e Guilherme da Cunha Sales, suplente, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);

i) GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO, titular e Ricardo dos Santos Silva, suplente, representantes Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas (IFNMG);

j) ERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO, titular e Janicleia de Oliveira Sena, suplente, representantes da Universidade Estadual de Montes Claros – Campus Salinas;

k) JAQUELINE FERREIRA, titular e Daniele Soares de Oliveira, suplente, representantes do SICOOB Credinor.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.042, de 26 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.595, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão de Avaliação do sistema ofertado pelo licitante vencedor no Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023, bem como nomeia os seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistema integrado para Gestão Administrativa Pública Municipal, em plataforma online, 100% acessível via web, por meio de qualquer navegador do mercado, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, por comissão técnica municipal, do produto/serviço ofertado, atendendo ao melhor interesse da Administração Pública Municipal, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023;

CONSIDERANDO que o servidor responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação previsto no art. 40, inciso I, da Lei nº 12.527/2011 está disciplinado na Portaria nº 74/2023 e não corresponde a indicação prevista na cláusula 14.1.1, item XII;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para avaliar a demonstração do sistema integrado para Gestão Administrativa Pública Municipal, em plataforma online, 100% acessível via web, pelo licitante vencedor no Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023, composta pelos membros a seguir nomeados:

I. ROSÂNIA MARTINS FERREIRA E SILVA, responsável pela Contabilidade, Planejamento, Orçamento e Tesouraria;

II. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PARDIM, responsável pela Contabilidade, Planejamento, Orçamento e Tesouraria;

III. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, responsável pela Tributação/Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e o Sistema de Atendimento do Contribuinte;

IV. CLEIDIMAR CARVALHO COSTA PACHECO, responsável pelo Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Contracheque eletrônico e E-Social;

V. WISHLEY HENRIQUE ALEXANDRE SILVA, responsável pelas Compras, Licitações, Contratos e PNCP;

VI. CAMUEL OLIVEIRA RODRIGUES, responsável pelo Controle de Frotas;

VII. FLÁVIA ADRIANA NERES SILVA, responsável pelo Almoxarifado;

VIII. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA PIMENTA, responsável pelo Patrimônio;

IX. ELIZETE LELIS MARTINS, responsável pelo Controle Interno;

X. ANTÔNIO ASSIS DE SOUZA, responsável pelo Controle Interno;

XI. LUCIANO PEREIRA DA CRUZ, responsável pelo Portal da Transparência;

XII. IGOR JERONYMO GUIMARÃES, responsável pelo Portal da Transparência.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação:

I. Participar do teste de amostragem do produto/serviço ofertado pelo licitante vencedor;

II. Fazer cumprir o disposto na Cláusula Décima Quarta do Edital do Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023;

III. Elaborar parecer conclusivo após a devida apresentação nos moldes previstos no Edital de Licitação, com posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão executados na Prefeitura Municipal de Salinas, localizada a Praça Moisés Ladeia nº 64, Centro, Salinas/MG.

Art. 3º Na hipótese de não atendimento aos requisitos do Edital pelo licitante vencedor, caberá à Comissão de Avaliação acompanhar e avaliar o produto/serviço, pelo licitante subsequente convocado, nos termos da Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1, do Edital de Licitação.

Art. 4º A comissão poderá requerer informações e documentos da empresa e atuará provisoriamente, enquanto durar as ações pertinentes ao estudo para elaboração do parecer.

Art. 5º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante, não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.596, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o art. 74 da Lei Complementar nº 06, de 24 de outubro de 2005 (Código Tributário do Município de Salinas), para dispor sobre a consulta periódica e o registro de imagens aéreas do território do Município de Salinas para fins de recadastramento imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar mecanismo de consulta periódica e o respectivo registro de imagens aéreas do território do Município de Salinas para o efetivo cadastramento e atualização dos dados contidos no Cadastro Imobiliário de que trata a Seção IV do Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 06, de 24 de outubro de 2005 (Código Tributário do Município de Salinas);

CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei Complementar nº 06, de 24 de outubro de 2005 determina que a Prefeitura deve organizar e manter atualizado o Cadastro Imobiliário, contendo dados de identificação dos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de caracterização de cada imóvel;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estados de Minas

Gerais - TCE/MG em sede de Auditoria de Conformidade nº 1.047.694 para fins de recadastramento imobiliário;

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Poder Executivo Municipal organizar e manter atualizado o Cadastro Imobiliário, contendo os dados necessários à identificação do contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à perfeita caracterização de cada imóvel situado em zona urbana, zona de expansão ou zonas urbanizáveis.

Art. 2º Os dados a serem inseridos no Cadastro Imobiliários serão fornecidos na ocasião da inscrição do contribuinte através do preenchimento e entrega de ficha cadastral denominada Boletim do Cadastro Imobiliário - BCI, observado o disposto na Seção IV do Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 06, de 24 de outubro de 2005.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Imobiliário Tributário, sua retificação, alteração ou baixa, serão, sem prejuízo de outras normas dispostas neste Código, efetuadas:

I. preferencialmente, através de levantamentos efetuados *in loco* pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e com base em informações produzidas por outros órgãos da Administração Municipal, pelos cartórios de notas e de registro de imóveis e pelas empresas dedicadas à incorporação imobiliária e ao loteamento de glebas;

II. de forma secundária, através de informações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros.

Art. 3º Sem prejuízo da utilização dos procedimentos e mecanismos previstos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, o recadastramento imobiliário também será realizado por meio de registro de imagens aéreas do território do Município de Salinas.

§1º O registro das imagens aéreas de que trata o *caput* será realizado a cada 3 (três) anos, salvo necessidade justificada de maior prazo, por meio de equipamentos próprios ou mediante contratação, convênio ou parceria com terceiros.

§2º Caberá ao Coordenador da Gerência da Administração Fazendária, com anuência

da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, adotar as diligências necessárias para o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, mediante a expedição de ordens de serviço a tempo e modo ou provocação do órgão competente para contratação de terceiros, celebração de convênio ou parceria.

Art. 4º As imagens aéreas registradas serão tratadas na forma da legislação aplicável e servirão para consulta periódica dos servidores competentes para fins adequação do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. A consulta periódica de que trata o *caput* deverá ser realizada sempre que convir aos serviços da Gerência da Administração Fazendária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 30 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10597 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00	**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
3.3.90.30.00	**809**	**Material de Consumo**	**70.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*70.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**240.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*240.000,00*
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*40.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	

3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*40.000,00*
3.1.90.13.00	**825**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.000,00*
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*35.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
3.3.90.30.00	**899**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*30.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**5.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*5.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**80.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*80.000,00*
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**14.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*14.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**45.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*45.000,00*
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*30.000,00*
3.1.90.94.00	**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*15.000,00*
3.3.90.30.00	**912**	**Material de Consumo**	**35.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*35.000,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
		TOTAL: R$	**764.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 764.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10598 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:

REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00		**182**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.500,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*1.500,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00		**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.39.00		**345**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.13.00		**564**	**Obrigações Patronais**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00		**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.1.90.13.00		**590**	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202			PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00		**633**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**14.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*14.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00		**691**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**68.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*68.000,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**747**	**Material de Consumo**	**28.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*28.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	

12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00		**756**	**Contratação por Tempo Determinado**	**80.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*80.000,00*
3.1.90.13.00		**758**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.94.00		**822**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00		**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
3.1.90.13.00		**896**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
3.1.90.94.00		**897**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
3.3.90.46.00		**903**	**Auxílio-alimentação**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.13.00		**906**	**Obrigações Patronais**	**120.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*120.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*60.000,00*
3.1.90.94.00		**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*3.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**542.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.13.00		**305**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.30.00		**306**	**Material de Consumo**	**58.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*58.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.36.00		**317**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00		**399**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
3.1.90.11.00		**400**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.000,00*

02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2199			DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.3.90.14.00		**545**	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*1.000,00*
3.3.90.33.00		**547**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*2.000,00*
3.3.90.36.00		**548**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*2.000,00*
3.3.90.39.00		**549**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*2.000,00*
3.3.90.40.00		**550**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*1.000,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00		**562**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
08.122.0017.2211			Desp.C/Piso Mineiro -Serviço UAI	
3.1.90.13.00		**580**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.3.90.46.00		**628**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202			PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.30.00		**630**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*6.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00		**751**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**1.500,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*1.500,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.33.00		**762**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00		**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**110.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*110.000,00*
3.1.90.11.00		**805**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*3.000,00*
3.1.90.13.00		**806**	**Obrigações Patronais**	**75.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*75.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.11.00		**824**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**130.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*130.000,00*
3.1.90.13.00		**825**	**Obrigações Patronais**	**60.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*60.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.46.00		**916**	**Auxílio-alimentação**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*

TOTAL: R$ 542.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10599 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.39.00	**1059**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.3.90.40.00	**1060**		**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**13.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276			Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00	**1103**		**Obras e Instalações**	**64.285,49**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*64.285,49*
10.301.0108.2444			DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E INTERNET	
3.3.90.40.00	**1127**		**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**400,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*400,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1133**		**Contratação por Tempo Determinado**	**7.920,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.920,00*
3.1.90.11.00	**1134**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.735,70**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.735,70*
3.3.90.39.00	**1138**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.600,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.600,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1140**		**Contratação por Tempo Determinado**	**311,40**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*311,40*
3.1.90.11.00	**1141**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.662,37**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.662,37*
3.3.90.39.00	**1145**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.600,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.600,00*
3.3.90.46.00	**1146**		**Auxílio-alimentação**	**1.400,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.400,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1152**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**78.443,38**

	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*78.443,38*
3.3.90.46.00	**1156**	**Auxílio-alimentação**		**2.449,99**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.449,99*
10.301.0108.2461		Despesa C/Transporte no Ámbito da APS		
3.3.90.39.00	**1158**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**2.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.1.90.11.00	**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**272.616,07**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*272.616,07*
3.3.90.30.00	**1183**	**Material de Consumo**		**30.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.1.90.13.00	**1246**	**Obrigações Patronais**		**2.294,96**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.294,96*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**700,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*700,00*
10.302.0109.2481		MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS		
3.3.90.39.00	**1278**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**10.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**52.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.000,00*
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.000,00*
3.3.90.40.00	**1286**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**		**200,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT		
3.1.90.04.00	**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**		**5.720,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.720,00*
3.1.90.11.00	**1308**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**16.419,11**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.419,11*
3.1.90.94.00	**1310**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**3.246,29**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.246,29*
3.3.90.39.00	**1314**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**435,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*435,00*
3.3.90.46.00	**1315**	**Auxílio-alimentação**		**1.720,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.720,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111		Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**		**1.320,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.320,00*
3.3.90.46.00	**1354**	**Auxílio-alimentação**		**200,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2485		MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA		
3.1.90.11.00	**1455**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**24.223,28**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*24.223,28*
3.3.90.46.00	**1460**	**Auxílio-alimentação**		**605,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*605,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**666.508,04**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saude

10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406		MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00	**1107**	**Material de Consumo**	**120.945,89**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*120.945,89*
10.301.0108.2413		Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.11.00	**1112**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**605,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*605,00*
3.3.90.30.00	**1114**	**Material de Consumo**	**9.848,07**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.848,07*
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00	**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.361,71**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.361,71*
3.3.90.39.00	**1121**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.249,99**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.249,99*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**400.119,56**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*301.566,73*
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*98.552,83*
3.1.90.11.00	**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**83.866,42**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*83.866,42*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00	**1312**	**Material de Consumo**	**13.200,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.200,00*
10.306		Alimentacao e Nutricao	
10.306.0105		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0105.2407		MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS	
3.3.90.39.00	**1369**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**311,40**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*311,40*
		TOTAL: R$	**666.508,04**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10600 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.994,10**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.994,10*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.992,01**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.992,01*
3.3.90.46.00		**1122**	**Auxílio-alimentação**	**200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.624,66**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.624,66*
3.1.90.11.00		**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**31.730,92**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*31.730,92*
3.3.90.46.00		**1132**	**Auxílio-alimentação**	**1.326,66**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.326,66*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.912,92**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.912,92*
3.3.90.39.00		**1155**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.000,00*
3.3.90.46.00		**1156**	**Auxílio-alimentação**	**393,33**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*393,33*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00		**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.208,83**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.208,83*
3.1.90.11.00		**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.925,36**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.925,36*
3.3.90.30.00		**1239**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
3.3.90.39.00		**1242**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.000,00*
3.3.90.46.00		**1243**	**Auxílio-alimentação**	**1.400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.400,00*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00		**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**64.390,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*64.390,00*
3.3.90.30.00		**1248**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
3.3.90.39.00		**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.500,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.500,00*
3.3.90.46.00		**1251**	**Auxílio-alimentação**	**2.960,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.960,00*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00		**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**27.699,27**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*27.699,27*
3.1.90.11.00		**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.785,84**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.785,84*
3.3.90.46.00		**1259**	**Auxílio-alimentação**	**1.600,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.600,00*
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00		**1466**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
			TOTAL: R$	**261.643,90**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

261.643,90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10601 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2726 / 2023
CONSIDERANDO:
A Lei nº 2.726, de 03 de julho de 2023, que autorizou a abertura de crédito especial para transferência de recursos financeiros à Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1328			Aquis.de Equip.P/Labor. de Saúde Pública	
4.4.50.52.00	**1505**		**Equipamentos e Material Permanente**	**50.000,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.000,00*
10.305.0111.2512			Manut.de Desp.C/Laborat. de Saúde Públic	
3.3.50.39.00	**1506**		**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**150.000,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*150.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**200.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276			Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00	**1103**		**Obras e Instalações**	**200.000,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**200.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE AGOSTO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.602 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade do servidor Valdeir Leôncio da Silva;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, ocupado por Valdeir Leôncio da Silva, matrícula nº 6447-3, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculado do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, o servidor Valdeir Leôncio da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado em 29 de dezembro de 1994.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.603 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade da servidora Terezinha Mendes da Rocha;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, ocupado por Terezinha Mendes da Rocha, matrícula nº 5823-9, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Terezinha Mendes da Rocha do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 15 de fevereiro de 2000.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.604 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

exonera a servidora CILENE CAVALCANTE RODRIGUES do cargo de Vice-Diretor Escolar I - VDE I, da Escola Municipal Dr. João Porfírio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 19 de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.605 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Senhora Orneles Costa;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Servente Escolar, CE-I, ocupado por Maria Senhora Orneles Costa, matrícula nº 956-7, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Maria Senhora Orneles Costa do cargo de Servente Escolar, CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 12 de julho de 1995.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.606 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade da servidora Maria Clemência Miranda;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I, CE, ocupado por Maria Clemência Miranda, matrícula nº 3481-4, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Maria Clemência Miranda do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 10 de janeiro de 2011.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.607 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Aline Teixeira Gonçalves	Assessor de Saúde	AS
2	Vânia Pereira do Nascimento	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.608 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Charles Alan Rodrigues	Enfermeiro	CE-XX	01.06.2020
Kalyne Santos Miranda	Enfermeiro	CE-XX	06.07.2020
Laryssa Martins dos Santos	Enfermeiro	CE-XX	06.07.2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 125/2023

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 5.016 de 02 de maio de 2023,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - “Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez.”

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a servidora Pricilla Evelyn Silva Santiago Sarmento, Servente Escolar, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 23.08.2023 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 126/2023

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 7459/2023 de 07 de julho de 2023,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - "O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Maria Devani Santos, Agente Comunitário de Saúde, o retorno às suas atividades a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 127/2023

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora VILMA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, CE-I, admitida em 21 de fevereiro de 2000 (dois mil), lotada na Secretaria Municipal de Educação LICENÇA PARA TRATAR

DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **14 de agosto de 2023**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0128, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para o município, a servidora MARCILENE MENEZES LOPES BARROS, matrícula nº 2715, ocupante do cargo de Gerente Geral Administração da Educação, para responder, temporariamente, pelas funções de Secretária Municipal de Educação na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, nos dias 09 e 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 09 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 129/2023

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora LAÍS FRANCISCO DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Educação, CE-II, admitida em 11 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), lotada na Secretaria Municipal de Educação LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **15 de agosto de 2023**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 130/2023

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 8038/2023 de 21 de julho de 2023,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - “O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Sandra de Castro Costa Silva, Auxiliar Administrativo, o retorno às suas atividades a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 131/2023

Dispõe sobre lotação de Servidora

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Para atender ao Interesse Público e à Conveniência Administrativa, fica lotada a servidora CINTIA GOMES DOS SANTOS, técnico em enfermagem, no CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de agosto de 2023.

JOQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Visto data supra

MARIA ARACI MAGALHAES

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº132, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 064, de 05 de maio de 2023, que instaurou Sindicância Investigativa e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 002/2023, designada pela Portaria nº 064, de 05 de maio de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 011/2023, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 03 de agosto de 2023.

Salinas-MG, 11 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº133, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063, de 05 de maio de 2023, que instaurou o Processo

Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2023, designada pela Portaria nº 063, de 05 de maio de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2023, de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 03 de agosto de 2023.

Salinas-MG, 11 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 202 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo do servidor Magnos Ferreira Costa, ocupante do cargo de Motorista e lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Memorando nº 042/2023 da Gerência Geral de Recursos Humanos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo Administrativo Disciplinar:

I. JUSCELIA MARIA MORAIS PEDROSA, matrícula nº 10559-3;

II. MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9; e

III. LUCIO SANTOS ROCHA, matrícula nº 00093-4.

Art. 3º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar o que for cabível, seja o arquivamento do feito ou a aplicação da penalidade cabível.

Art. 4º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 122, de 27 julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 11 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 198 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta de servidor Vagner de Souza Silva, ocupante do cargo de Motorista e lotado no Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), conforme descrito no Memorando nº 147/2023/SMS e no Memorando nº 012/SMS/CMSM.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar:

I. JUSCELIA MARIA MORAIS PEDROSA, matrícula nº 10559-3;
II. DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8; e
III. JEZIANA MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 9194-9.

Art. 3º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar o que for cabível, seja o arquivamento do feito, a aplicação de penalidades ou instauração do processo administrativo disciplinar, caso sejam constatas infrações passíveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 4º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 15 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 136/2023

Designa servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, a servidora abaixo relacionada para responder pelas funções de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais), código INEP 31378615, que coabita o espaço com Escola Municipal Aurea Paula de Souza:

NOME	CARGO	ESCOLA
Vera Lucia Santos de Almeida	Diretor Escolar I	Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais), código INEP 31378615

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687

Assinado de forma digital por JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687
Dados: 2023.08.16 07:43:07 -03'00'

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, designada pela Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 015/2023, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de agosto de 2023.

Salinas/MG, 16 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023, designada pela Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2023, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 26 de julho de 2023.

Salinas-MG, 16 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023, designada pela Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2023, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 13 de agosto de 2023.

Salinas-MG, 16 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 140/2023

Reabilita Servidor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os Artigos 35 e 36 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Salinas,

Considerando a Comunicação de Decisão da Reabilitação Profissional do INSS, Número do Benefício 640.394.466-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reabilitado a partir de 21 de agosto de 2023, o servidor JOSUE

PEREIRA COSTA, Guarda Municipal, para exercer as funções de Atendente de acordo Certificado de Reabilitação Profissional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 141/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Jovelina Neris Teixeira Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 12 de janeiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2005 a 12 de janeiro de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 142/2023

Dispõe sobre lotação de Servidora

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Para atender ao Interesse Público e à Conveniência Administrativa, fica lotada a servidora JACILENE MARTINS E OLIVEIRA XAVIER, enfermeira, na Gerência Geral de Vigilância em Saúde, como Referência Técnica Municipal em Vigilância em Saúde do Trabalhador e em Emergências de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de agosto de 2023.

JOQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 143/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Regina Alves Araújo, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 21 de janeiro de 2000 (dois mil), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 144/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Douglas Gomes Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Vigia, admitido em 06 de abril de 2010 (dois mil e dez), lotado no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 06 de abril de 2010 a 06 de abril de 2020 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº145, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023, designada pela Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2023, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 121, de 27 de julho de 2023, que instaurou Sindicância Investigativa e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 004/2023, designada pela Portaria nº 121, de 27 de julho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 04/2023, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº147, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre lotação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender ao Interesse Público e à Conveniência Administrativa, fica lotada a servidora CINTIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9540, técnico em enfermagem, no Centro de Atenção Psicossocial Adulto - CAPS, a contar de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 29 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 148/2023

Dispõe sobre lotação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender ao Interesse Público e à Conveniência Administrativa, fica lotada a servidora ALCIONE DUARTE SANTIAGO, mat.5836, técnico em enfermagem, no CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas), a contar de 02 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 29 de agosto de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATOS AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de 01º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 754/2023, celebrado entre o Município de Salinas do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER, para à instrumentalização do Programa Mais Pecuária Brasil, no Município de Salinas/MG com formas de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município. Prorroga o prazo do referido Acordo de Cooperação, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/06/2023, tendo como novo termo final 20/06/2024. Data de assinatura: 01/08/2023. Salinas, 13 de setembro de 2023, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 024/2023 - PROCESSO Nº. 022/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023
Objeto: contratação do artista/banda “ESTILO UAI” para apresentação de show musical no evento “Cavalgada de Curralinho”, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2023, em ambiente aberto, no povoado de Curralinho, do Município de Salinas/MG. Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.323.420/0001-44. Valor total: R$ 3.200,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 24 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 250/2022 - PROCESSO N°. 166/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 031/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 250/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria de estradas vicinais (Recurso: Contrato de Repasse nº. 910404/2021 – MAPA/CEF), por 84 dias, vigorando de 03/08/2023 até 25/10/2023, igualando-se, assim, ao prazo de execução. Contratada: BELO MONTE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.543.393/0001-82.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 174/2022 - PROCESSO N°. 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 020/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 174/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas localizadas na zona rural do município de Salinas/MG (Recurso: Contrato de Repasse nº. 923749/2021 – MDR/CEF), por 03 meses, vigorando de 03/08/2023 a 02/11/2023. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 02 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 253/2022 - PROCESSO N°. 170/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 253/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização turística (Recursos: Contrato de Repasse 914506/2021 – MT/CEF), por 02 meses, vigorando de 03/08/2023 até 02/10/2023. Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 16.502.551/0001-93.
Salinas, 02 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 163/2021 - PROCESSO Nº. 097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 163/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), via rádio e via link dedicado, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, por 12 meses, vigorando de 30/08/2023 a 29/08/2024. Contratada: BRENO NOGUEIRA DOS REIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.533.448/0001-02.
Salinas, 04 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 140/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 140/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de confecção e instalação de guarda corpo na ponte da comunidade de Tabuleiro (Recurso: Devolução Câmara), sendo o prazo de execução por 01 mês, vigorando de 21/08/2023 até 20/09/2023 e o prazo de vigência por 10 dias, vigorando de 11/09/2023 até 20/09/2023, igualando-se assim, ambos os prazos. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.

Salinas, 07 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 106/2023 - PROCESSO Nº. 085/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 004/2023
Fica aditado em aproximadamente 16,77% o valor inicial do Contrato nº. 106/2023, que tem por objeto a aquisição de computadores com monitor, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o que corresponde à um acréscimo de R$ 157.063,40, passando o valor inicial do contrato de R$ 936.339,50 para R$ 1.093.402,90. Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.477.490/0002-81.
Salinas, 08 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 173/2022 - PROCESSO Nº. 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 173/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921850/2021 – MDR/CEF), por 04 meses, vigorando de 01/09/2023 a 31/12/2023. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58.
Salinas, 10 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 175/2022 - PROCESSO N°. 094/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 021/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 175/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 915780/2021 – MDR/CEF), por 04 meses, vigorando de 01/09/2023 a 31/12/2023. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 10 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 255/2022 - PROCESSO Nº. 168/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 255/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do Museu da Cachaça (Recurso: Contrato de Financiamento 0607.648.88/2022), por 02 meses, vigorando de 20/08/2023 até 19/10/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.
Salinas, 11 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 239/2022 - PROCESSO N°. 140/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 239/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação em aterro sanitário, de lixo reciclável e orgânico, produzido no município de Salinas/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por 12 meses, vigorando de 08/09/2023 a 07/09/2024. Contratada: HELIO PEREIRA E EUDES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.718.732/0001-23.
Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 098/2023 - PROCESSO N°. 080/2023 – DISPENSA N°. 023/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 098/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de Ala da passagem molhada sobre o rio Bananal, na Comunidade de Curralinho (Recurso: Resolução SEGOV nº. 11 de 03/05/2021 e Recurso Próprio), por 30 dias, vigorando de 23/08/2023 a 21/09/2023. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58.
Salinas, 18 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023 - PROCESSO N°. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 053/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 15/05/2023	Preço reajustado em 01/06/2023	Preço a ser reajustado em 22/08/2023
02	Litro	Óleo Diesel B S500	R$ 5,21	R$ 4,94	R$ 4,50	**R$ 5,56**
03	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 5,42	R$ 5,14	R$ 4,69	**R$ 5,78**

Contratada: POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16.
Salinas, 21 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 051/2023 - PROCESSO Nº. 033/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Fica aditado em aproximadamente 22,89% o valor inicial atualizado do Contrato nº. 051/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de 02 (duas) salas de aula no CEMEI Casinha Branca de Neve, no Município de Salinas, somando um acréscimo de R$ 51.499,75 passando o valor do contrato de R$ 224.972,30 para R$ 276.472,05. Contratada: RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.699.852/0001-01.
Salinas, 23 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023 - PROCESSO N°. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 052/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 01/06/2023	Preço reajustado em 15/06/2023	Preço reajustado em 30/06/2023	Preço reajustado em 10/07/2023	Preço a ser Reajustado em 25/08/2023
01	Litro	Gasolina Tipo C	R$ 5,15	R$ 4,97	R$ 5,24	R$ 5,06	R$ 5,33	R$ 5,69

Contratada: POSTO CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.209.050/0001-21.
Salinas, 24 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 101/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens não executados da planilha orçamentária do Contrato nº. 101/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no Bairro Panorama (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), somando um acréscimo de R$ 454.055,94, passando, dessa forma, o valor inicial do contrato de R$ 8.000.830,82 para R$ 8.454.886,76. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 29 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 265/2022 - PROCESSO N°. 175/2022 – PREGÃO ELETRONICO N°. 072/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 265/2022, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060), por 30 dias, vigorando de 01/09/2023 a 30/09/2023. Contratada: SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.898.151/0001-03.
Salinas, 30 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 306/2022 - PROCESSO Nº. 188/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2022
Fica aditado em aproximadamente 24,57% o valor inicial do Contrato nº. 306/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação de ruas no município de Salinas (Recurso: Contrato de Financiamento nº. 0607.648-88/2022 – FINISA), que corresponde a um acréscimo de R$ 754.705,77, passando o valor inicial do contrato de R$ 3.071.019,04 para R$ 3.825.724,81. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 10.741.886/0001-88.
Salinas, 30 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 170/2022 - PROCESSO N°. 087/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 017/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 170/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 924646/2021 – MDR/CEF), por 57 dias, vigorando de 01/09/2023 a 27/10/2023, igualando-se assim, ao prazo de execução. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.
Salinas, 31 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023

CONTRATO Nº. 151/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15631700/0001-51. Valor total: R$ 4.320,00. Vigência: Até 31/12/2023.

Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 152/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.455/0001-42. Valor total: R$ 7.980,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 153/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.380/0001-84. Valor total: R$ 16.5000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 154/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.497.262/0001-03. Valor total: R$ 24.900,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 155/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.031.878/0001-12. Valor total: R$ 3.480,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 156/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.470.103/0001-76. Valor total: R$ 42.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 157/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.770.650/0001-40. Valor total: R$ 24.057,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 158/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.821.050/0001-51. Valor total: R$ 4.320,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 159/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.971.041/0001-03. Valor total: R$ 7.250,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 160/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.650.279/0001-07. Valor total: R$ 4.740,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 161/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.552.695/0001-94. Valor total: R$ 34.500,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 162/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.182.085/0001-86. Valor total: R$ 680,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 163/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: VRM IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.157.605/0001-29. Valor total: R$ 4.320,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 164/2023 - PROCESSO Nº. 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023
Objeto: equipamentos e mobiliários hospitalares (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8414 de 04/11/21, nº. 8095 de 13/04/22, nº. 8098 de 19/04/22, nº. 8438 de 09/11/22, nº. 7555 de 17/06/21, nº. 7169 de 20/07/20, nº. 7734 de 22/09/21 e nº. 8509 de 12/12/22). Contratada: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.270.837/0001-56. Valor total: R$ 20.028,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 165/2023 - PROCESSO Nº. 133/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: AUGUSTO MIRANDA NEVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.987.990/0001-85. Valor total: R$ 42.442,20. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 11 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 166/2023 - PROCESSO Nº. 143/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Correios no Distrito de Nova Fátima, situado à Avenida Guilherme Ferreira, nº. 259, Distrito de Nova Fátima, Salinas/MG, CEP: 39.5602-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Contratado Locador: MICAEL JOJHNY SOUZA COSTA, inscrito no CPF n°. 134.047.106-06. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 167/2023 - PROCESSO Nº. 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023
Objeto: aquisição de EPI's (Recurso: Resolução SES/MG nº. 7733 de 22/09/2021). Contratada: R. P. FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.309.583/0001-19. Valor total: R$ 14.995,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 168/2023 - PROCESSO Nº. 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023
Objeto: aquisição de EPI's (Recurso: Resolução SES/MG nº. 7733 de 22/09/2021). Contratada: WBRITO FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.945.414/0001-04. Valor total: R$ 5.800,10. Vigência: Até 31/12/2023.

Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 169/2023 - PROCESSO Nº. 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares para cuidados intensivos, em atendimento à demanda do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.245.855/0001-94. Valor total: R$ 105.000,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 170/2023 - PROCESSO Nº. 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares para cuidados intensivos, em atendimento à demanda do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.873.047/0001-95. Valor total: R$ 71.520,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 171/2023 - PROCESSO Nº. 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023
Objeto: aquisição de dois veículos novos, 0 km, tipo veículo de passeio. Contratada: LAGOA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.940.009/0001-12. Valor total: R$ 243.900,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 172/2023 - PROCESSO Nº. 134/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023
Objeto: contratação de empresa para realização de serviços especializados em segurança do trabalho, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Governo. Contratada: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.928.121/0001-70. Valor total: R$ 21.600,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 18 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 173/2023 - PROCESSO Nº. 139/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023
Objeto: aquisição de central de oxigênio medicinal, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.323.552/0001-86. Valor total: R$ 15.800,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 21 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 174/2023 - PROCESSO Nº. 146/2023 - DISPENSA Nº. 039/2023
Objeto: aquisição de material de higienização para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.240.575/0001-56. Valor total: R$ 8.153,28. Vigência: 03 meses.
Salinas, 29 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2023 - PROCESSO Nº. 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023
Objeto: aquisição de baterias automotivas. Contratada: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.997.888/0001-78. Valor total: R$ 1.810,88. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 04 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2023 - PROCESSO Nº. 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023
Objeto: aquisição de baterias automotivas. Contratada: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.736.708/0001-21. Valor total: R$ 52.342,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 04 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2023 - PROCESSO Nº. 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023
Objeto: aquisição de baterias automotivas. Contratada: TRANSPORTE LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE PEÇAS W DOMINGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.516.823/0001-60. Valor total: R$ 28.410,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 04 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2023 - PROCESSO Nº. 132/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de
rodas e pneus dos veículos da frota municipal. Contratada: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF nº. 11.736.708/0001-21. Valor total: R$ 42.429,45. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 04 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.876.529/0001-00. Valor total: R$ 65.008,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.934.850/0001-71. Valor total: R$ 6.335,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA – LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.944.944/0001-17. Valor total: R$ 3.554,20. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.876.529/0001-00. Valor total: R$ 260.275,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.782.859/0001-02. Valor total: R$ 180.390,03. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.778.881/0001-00. Valor total: R$ 2.899,08. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS 10391724665, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.193.529/0001-05. Valor total: R$ 111.907,43. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: INB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.029.546/0001-88. Valor total: R$ 2.899,08. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.654.861/0001-44. Valor total: R$ 83.655,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.406.687/0001-70. Valor total: R$ 485,46. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: JM ASSESSORIA EMPRESARIAL E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.703.559/0001-56. Valor total: R$ 2.413,15. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.836.567/0001-80. Valor total: R$ 6.287,04. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.950.671/0001-07. Valor total: R$ 1.668,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: MBM STORE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.225.662/0001-84. Valor total: R$ 23.407,12. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.811.487/0001-71. Valor total: R$ 21.151,12. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.619.492/0001-59. Valor total: R$ 220.137,68. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 264.827,28. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.405.348/0001-52. Valor total: R$ 46.124,60. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.700.587/0001-23. Valor total: R$ 29.191,71. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.768.814/0001-09. Valor total: R$ 65.291,08. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.153.524/0001-90. Valor total: R$ 3.049,20. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43. Valor total: R$ 48.083,64. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2023 - PROCESSO Nº. 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Contratada: ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.258.432/0002-16. Valor total: R$ 14.700,57. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 14 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.834.027/0001-79. Valor total: R$ 4.055,09. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.892.634/0001-09. Valor total: R$ 9.751,30. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CASA ALCÂNTARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.897.635/0001-21. Valor total: R$ 79.607,80. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.236.131/0001-57. Valor total: R$ 2.671,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.795.155/0001-79. Valor total: R$ 38.085,03. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.687.087/0001-64. Valor total: R$ 1.541,85. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.986.531/0001-42. Valor total: R$ 17.358,50. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada:

MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.977.771/0001-05. Valor total: R$ 4.955,70. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.175.931/0001-47. Valor total: R$ 4.584,08. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.784.313/0001-95. Valor total: R$ 17.765,90. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2023 - PROCESSO Nº. 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023
Objeto: aquisição de materiais de construção e afins, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.469.541/0001-57. Valor total: R$ 19.091,48. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 28 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 082/2023 - PROCESSO Nº. 225/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em diversas especialidades.
Credenciada: GK ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.111.198/0001-74. Item Credenciado: 02. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 01 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 083/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: T.H.P – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 30.477.528/0001-17. Itens Credenciados: 01 e 02. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 084/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: J.P.N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.431.372/0001-75. Itens Credenciados: 01 e 02. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SALINAS

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023

CONTRATO N°. 022/2023 - PROCESSO Nº. 021/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 003/2023
Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios. Contratada: NESTOR AUGUSTO OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.742.916/0001-21. Valor total: R$ 324,30. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 16 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 023/2023 - PROCESSO Nº. 020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de codificação de sinal de programação institucional da Fundação de Cultura e Prefeitura Municipal de Salinas e provimento de “streaming media”. Contratada: SETE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.062.076/0001-47. Valor total: R$ 82.800,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 16 de agosto de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultur**a**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM AGOSTO DE 2023

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	300	CAMILA ALVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
2	301	ADRIANA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
3	302	FLAVIA MENDES MARTINS	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde São José	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS SÃO JOSE
4	303	SAMILLA SOARES DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
5	304	CLEVERSON OLIVEIRA BRITO	Vigia	Vigia/Segurança no Centro de Atenção Psicossocial de Álccol e outras Drogas (CAPS AD III)	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAP'S AD III
6	305	VITORIA CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
7	306	JUCIELLE PEREIRA DE JESUS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no setor de faturamento do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
8	307	DEBORA DURAES CAIRES E SOARES	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Pequeno Polegar em Nova Matrona	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
9	308	LIVIA FERREIRA DE AMARAL	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Barquinho Amarelo	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE BARQUINHO AMARELO
10	309	MARCONE GOMES FERREIRA	Gari	Gari na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
11	310	GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	Gari	Gari na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
12	311	HUGO BRENER OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Públicas	10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
13	312	LUIS VINICIUS NERES DE ALMEIDA	Vigia	Vigia na Escola Municipal de Cantinho	10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Educação	ESCOLA MUN. DE CANTINHO
14	313	JAIME JOSE DA SILVA	Oficial de Serviços - Pedreiro	Oficial de Serviços - Pedreiro na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
15	314	CAIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo responsável pelo controle de peças e insumos na oficina municipal	10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	OFICINA
16	315	JOSIANNY GIL DE JESUS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Barquinho Amarelo	17 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	17 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE BARQUINHO AMARELO
17	316	ANTONIO EURIPEDES DIAS	Motorista	Motorista	17 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	17 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
18	317	ERICA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Assistente Social	Assistente Social para atuar no Centro de Referência de Assistência Social	21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	18 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS CASA DAS FAMILIAS
19	318	MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA DURAES	Atendente	Atendente na Unidade Básica de Saúde São José em substituição a Milane Santos Almeida que se encontra de licença maternidade	21 de agosto de 2023 a 08 de janeiro de 2024	18 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS SÃO JOSÉ
20	319	MAYWME AMALIA OLIVEIRA DUTRA	Atendente/Agente Cadastrador	Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Familia em substituição a Vanilda Xavier Mendes Magalhães que se encontra se licença para tratamento de saúde	21 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023	18 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
21	320	VICTOR FELIPE FERREIRA MORAIS	Atendente	Atendente na Farmácia Básica	21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	18 de agosto de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	FARMACIA BÁSICA
22	321	ANDERSON CLETON PINHEIRO MURTA	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	18 de agosto de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
23	322	TATIANE CARLA RODRIGUES OLIVEIRA	Psicólogo	Psicólogo para atuar nas equipes de saúde da família	23 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023	21 de agosto de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	NASF

RESCISÕES

RESCISÕES FIRMADAS EM AGOSTO DE 2023

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	623	MAYKON XAVIER SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	87	a partir de 04 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 04 de agosto de 2023	Contrato e Termo Aditivo
2	129	GABRIEL HENRIQUE SILVA CARDOSO	Atendente	88	a partir de 07 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 07 de agosto de 2023	Contrato
3	002	SIMONE CERQUEIRA CUNHA GOMES	Enfermeiro	89	a partir de 07 de agosto de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 07 de agosto de 2023	Contrato e Termo Aditivo
4	746	MARIA CLARICE DE OLIVEIRA	Atendente	90	a partir de 10 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 10 de agosto de 2023	Contrato e Termo Aditivo
5	154	ARLEI BISPO DE ARAUJO	Atendente	91	a partir de 11 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 11 de agosto de 2023	Contrato e Termo Aditivo
6	308	LIVIA FERREIRA DE AMARAL	Auxiliar de Educação	92	a partir de 11 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 11 de agosto de 2023	Contrato
7	307	DEBORA DURAES CAIRES E SOARES	Auxiliar de Educação	93	a partir de 11 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 11 de agosto de 2023	Contrato
8	193	LUDIMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	94	a partir de 18 de agosto de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 18 de agosto de 2023	Contrato
9	052	MARIA KARINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Auxiliar de Educação	95	a partir de 22 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 22 de agosto de 2023	Contrato
10	232	DENIZ NOGUEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	96	a partir de 24 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 24 de agosto de 2023	Contrato
11	214	LUCIMARA ALVES MARTINS	Auxiliar de Educação	97	a partir de 29 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 29 de agosto de 2023	Contrato
12	788	GISLAINE MARTINS FERREIRA	Atendente	98	a partir de 30 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de agosto de 2023	Contrato
13	169	HEIDIELEN MENDES CRUZ	Auxiliar Administrativo	99	a partir de 31 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de agosto de 2023	Contrato
14	130	ALINE RODRIGUES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	100	a partir de 31 de agosto de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de agosto de 2023	Contrato

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

09 out 2023 08:42
FOLHA: 1

AGOSTO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	1.536.610,81		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	222.031,29	
Contribuições	205.833,10		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	1.014.255,07	
Receita Patrimonial	884.624,39		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	673.235,69	
Receita de Serviços	28.912,75		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	73.479,71	
Transferências Correntes	11.437.986,73		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	433.416,72	
Outras Receitas Correntes	472,44	14.094.440,22	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO**	153.375,62	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	934.386,03	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	48.121,00	
Transferências de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	2.205.082,47	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-930.630,76	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	3.772.348,53	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	222.133,57	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.148.607,86	1.148.607,86	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	104.801,72	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.658.790,89	15.515.458,31
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	324.200,00	
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	116.800,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.148.607,86	1.589.607,86
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	309.888,83		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	309.888,83	

INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	72.931,94	
PENSÃO JUDICIAL	4.350,54	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.020,41	
SEGURO ITAVIDA	12.516,93	
DESCONTO INATIVOS	153,05	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	42.882,47	
CONSIGNAÇÃO/CEF	138.247,27	
ICATU-SEGUROS	3.744,02	
SALARIO FAMILIA	12.199,29	
SALARIO MATERNIDADE	22.004,29	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	62,31	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	171.424,63	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	876,95	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	852,31	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.015,91	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	11.886,68	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	93.042,67	
ICATU SEGUROS-FMS	621,50	
SALARIO FAMILIA-FMS	5.902,23	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	15.131,05	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	8.176,31	
DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO	9.300,00	
OUTRAS DESPESAS	500,00	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	46.519,36	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	10.371,00	
ISSQN-FMS	17.910,86	
Consignações CEF	85.196,26	
IRRF - FUNDEB	45.928,46	
ISSQN PMS	14.564,28	
Honorarios de Sucumbência	1.500,00	
IRRF - Diversos	6.716,81	1.177.438,62
Saldo do Mês Anterior		
CONTA MOVIMENTO	14.584,09	
CONTA VINCULADA	571.515,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	100.670.841,29	101.256.940,38
T O T A L G E R A L		118.746.796,32

INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ	45.401,60	
PENSÃO JUDICIAL	4.350,54	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.020,41	
SEGURO ITAVIDA	12.544,43	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	42.882,47	
CONSIGNAÇÃO/CEF	138.247,27	
ICATU-SEGUROS	3.716,52	
SALARIO FAMILIA	12.199,29	
SALARIO MATERNIDADE	22.004,29	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	171.424,63	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	876,95	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	852,31	
SEGURO ITAVIDA-FMS	4.357,06	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	11.886,68	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	93.042,67	
ICATU SEGUROS-FMS	581,42	
SALARIO FAMILIA-FMS	5.902,23	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	15.131,05	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	8.176,31	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	17.926,80	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	9.048,82	
ISSQN-FMS	16.198,59	
Consignações CEF	42.598,13	
IRRF - FUNDEB	45.928,46	
Honorarios de Sucumbência	469,11	
IRRF - Diversos	6.568,18	
Pag Antecipado - Art 145, §1º,	8.970,00	
RESTOS A PAGAR DE 2022	1.035.674,02	2.093.869,07
Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA MOVIMENTO	931,78	
CONTA VINCULADA	569.233,61	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	98.977.695,69	99.547.861,08
T O T A L G E R A L		118.746.796,32

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

05 out 2023 10:36
FOLHA: 1
AGOSTO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	141,37	141,37	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	135.976,49	135.976,49
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	116.800,00	116.800,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	29,10		**I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO**	12.400,00	12.400,00
I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	3.000,00	3.029,10			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	-28.547,39	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	35.956,86	35.956,86	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	36.098,23	7.550,84
T O T A L G E R A L		155.927,33	**T O T A L G E R A L**		155.927,33

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal